



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato acima referido, por mais 14 dias a contar de 01/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2129

3390.39.00.00.00.00.1500.00 – 544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso/RS, 01/06/2026.

Renato Medeiros

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
Contratante

VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA
CONTRATADA